



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 426/2024

CONTRATANTE (UASG)

(986595)

OBJETO

Registro de Preços de Materiais para o Almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto. (Com Itens Exclusivos ME/EPP, Itens Cota Principal, Itens Cota Reservada)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 3.177.761,21 (três milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	2
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	2
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	2
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	5
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	6
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	9
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	10
9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	14
11. DOS RECURSOS	15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 426/2024

(Com Itens Exclusivos ME/EPP, Itens Cota Principal e Itens Cota Reservada)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Torna-se público que o **Município de Jaguariúna**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna/SP – CEP 13.910-039, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 4655 de 02 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de Materiais para o Almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto (Com Itens Exclusivos ME/EPP, Itens Cota Principal, Itens Cota Reservada), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **A licitação será dividida em 169 Itens, composto de Itens Exclusivos ME/EPP, Itens Cota Principal e Itens Cota Reservada, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens conforme forem de seu interesse, desde que atendidas as condições deste edital.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as que constam deste Edital, seus anexos e da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.5. Para os itens 13, 62, 65, 122 e 133 (Cota Reservada) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens 12, 61, 64, 121 e 132 (Cota Principal) poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital** e para os demais itens poderão participar apenas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão substituir a proposta anteriormente cadastrada no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 33, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto/fechado.

6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a quinze minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação aos itens deste Edital que não são exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação e dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

6.19.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira é aquela englobada pelo SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser inseridos pelos licitantes juntamente com a proposta de preços final, quando da convocação do Anexo pelo pregoeiro.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação também será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Os documentos de habilitação a serem enviados pelos licitantes são os seguintes:

8.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

8.11.4. CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio
<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.11.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada

8.11.6. EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.11.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de comercialização de medicamentos, expedido por órgão competente.

8.11.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.13. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO FINANCEIRA

8.13.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c” da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.13.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.13.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.13.5. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.13.6. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, paracada um dos cooperados indicados;

8.13.7. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.13.8. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.13.9. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.13.10. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.13.11. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.1. A Administração incluirá na Ata de Registro de Preços o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao da licitante vencedora, bem como as licitantes que mantiverem sua proposta original, para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

10.2. O Pregoeiro convocará as licitantes para o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, as quais deverão se manifestar até o encerramento do lote, após o julgamento da proposta e da habilitação de licitante. Nessa hipótese, a licitante será incluída na Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, e integrará o cadastro reserva, ficando obrigada a assumir o fornecimento pelo preço registrado na ARP durante o prazo original de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. As licitantes que não manifestarem expressamente o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, serão incluídas na Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, e integrarão automaticamente o cadastro reserva, com os preços constantes de suas propostas originais, desde que não excedam o valor máximo aceitável para a contratação. Nessa hipótese, a licitante, convocada após o prazo de validade de sua proposta, que não aceitar assumir o fornecimento pelo respectivo preço registrado na ARP, será liberada do compromisso assumido sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4. Eventual prorrogação da Ata de Registro de preços não obriga as licitantes constantes do cadastro reserva.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento também poderão ser realizados por forma eletrônica, através do seguinte e-mail: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência/ Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.5. ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação.

Jaguariúna, 23 de setembro de 2024.

Renato Ribeiro Goivinho

Respondendo Interinamente pelo Departamento de Licitações e Contratos - Portaria 1.015/2024



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 90048/2024 – Registro de Preços de Materiais para o Almojarifado do Departamento de Água e Esgoto.

Termo de Referência 74/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
74/2024	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	RICARDO SEBASTIAO ROSETO	05/06/2024 12:07 (v 12.0)

Status

CONCLUÍDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	-	-

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ALMOXARIFADO DA ÁGUA E DO ESGOTO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT MAT	UNID.	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	ADAPTADOR PARA TUBO PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 20MM (milímetros) X 3 /4" (três quartos de polegada) ROSCA NBR (Norma Brasileira)		UNID	1000	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	11306					
2	ADAPTADOR PEAD (polietileno de alta densidade) COM REGISTRO COM ENTRADA MANGUEIRA E SAIDA MANGUEIRA 20MM (milímetros) CABEÇA QUADRADA - NBR 11306		PÇ	2000	R\$ 12,43	R\$ 24.860,00
	ADAPTADOR PEAD (polietileno de alta densidade) COM REGISTRO COM ENTRADA ROSCA 3/4" (três quartos de					
3	polegada) E SAIDA MANGUEIRA 20MM (milímetros) CABEÇA QUADRADA - Norma Brasileira: NBR (Norma Brasileira) 11306		PÇ	1200	R\$ 9,81	R\$ 11.772,00
4	ADAPTADOR PVC (policloreto de vinila) ROSCA/COLA MARROM 60 MM (milímetros) -NBR (Norma Brasileira) 5648		PÇ	200	R\$ 13,24	R\$ 2.648,00
5	ADAPTADOR PVC (policloreto de vinila) ROSCA/COLA MARROM 32 MM (milímetros) -NBR (Norma Brasileira) 5648		UNID	200	R\$ 4,24	R\$ 848,00
6	COLAR TOMADA EM FERRO FUNDIDO 100 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10931		UNID	100	R\$ 108,72	R\$ 10.872,00
7	COLAR TOMADA EM FERRO FUNDIDO 150 MM (milímetros) (Norma Brasileira)		UNID	100	R\$ 165,89	R\$ 16.589,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	10931					
8	COLAR TOMADA EM FERRO FUNDIDO 315 MM (milímetros) (Norma Brasileira) 10931		UNID	40	R\$ 318,00	R\$ 12.720,00
9	COLAR TOMADA EM FERRO FUNDIDO 50 MM (milímetros) (Norma Brasileira) 10931		UNID	100	R\$ 88,84	R\$ 8.884,00
10	COLAR TOMADA EM FERRO FUNDIDO 75 MM (milímetros) (Norma Brasileira) 10931		UNID	50	R\$ 97,17	R\$ 4.858,50
11	COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 110MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963		PÇ	100	R\$ 212,00	R\$ 21.200,00
	COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de					



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12	alta densidade)) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963 -(COTA PRINCIPAL)		PÇ	150	R\$ 424,00	R\$ 63.600,00
13	COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade)) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963 - (COTA RESERVADA)		PÇ	50	R\$ 424,00	R\$ 21.200,00
14	COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade)) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 200MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963		UNID	60	R\$ 636,00	R\$ 38.160,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15	COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 315MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963		UNID	50	R\$ 848,00	R\$ 42.400,00
16	COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 63MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963		PÇ	300	R\$ 106,00	R\$ 31.800,00
17	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade)) PRETO - ELETROFUSÃO - 45° - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555 /12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	30	R\$ 445,83	R\$ 13.374,90



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

18	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 45° - 200MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555 /12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	10	R\$ 636,00	R\$ 6.360,00
19	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade)) PRETO - ELETROFUSÃO - 45° - 63MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555 /12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	30	R\$ 203,64	R\$ 6.109,20
20	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 90° - 110MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555 /12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	25	R\$ 310,01	R\$ 7.750,25
	COTOVELO - PEAD					



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

21	(polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 90° - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555 /12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	20	R\$ 424,00	R\$ 8.480,00
22	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 90° - 200MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555 /12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	20	R\$ 636,00	R\$ 12.720,00
23	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 90° - 63MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555 /12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		PÇ	40	R\$ 203,64	R\$ 8.145,60
24	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 45° - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555 /12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	25	R\$ 721,76	R\$ 18.044,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	Brasileira) 21138					
25	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 45° - 200MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555 /12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		PÇ	20	R\$ 1.111,40	R\$ 22.228,00
26	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 45° - 250MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555 /12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	10	R\$ 2.913,30	R\$ 29.133,00
27	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 45° - 315MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555 /12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		PÇ	10	R\$ 5.249,24	R\$ 52.492,40



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

28	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 90° - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555 /12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	20	R\$ 739,26	R\$ 14.785,20
29	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 90° - 200MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555 /12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	10	R\$ 1.163,58	R\$ 11.635,80
30	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 90° - 250MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555 /12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	10	R\$ 2.705,21	R\$ 27.052,10
	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO -					



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

31	TERMOFUSÃO - 90° - 315MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555 /12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	5	R\$ 4.872,32	R\$ 24.361,60
32	COTOVELO 90° ROSCA/ROSCA BRANCO 3/4" (três quartos de polegada) PVC (Policloreto de Vinila)- COM REFORÇO METALICO NBR 5648		PÇ	6000	R\$ 12,72	R\$ 76.320,00
33	COTOVELO AZUL 90° X 3/4" (três quartos de polegada) X 25 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5648		UNID	1000	R\$ 12,72	R\$ 12.720,00
34	COTOVELO SOLDAVEL 90° (32 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5648		UNID	200	R\$ 3,91	R\$ 782,00
35	COTOVELO SOLDAVEL 90° (50 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5648		PÇ	100	R\$ 5,81	R\$ 581,00
36	COTOVELO SOLDAVEL 90° (60 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5648		PÇ	100	R\$ 22,04	R\$ 2.204,00
37	EXTREMIDADE PVC (Policloreto de Vinila) PBA (ponta, bolsa, anel) BOLSA FLANGE DN (diâmetro Nominal) 85MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5647		UNID	15	R\$ 117,38	R\$ 1.760,70



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

38	EXTREMIDADE PVC (Policloreto de Vinila) PBA (ponta, bolsa, anel) JE (junta elástica) PONTA X FLANGE 110MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5647		UNID	15	R\$ 585,08	R\$ 8.776,20
39	EXTREMIDADE PVC (Policloreto de Vinila) PBA (ponta, bolsa, anel) JE (junta elástica) PONTA X FLANGE 60 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5647		UNID	15	R\$ 305,40	R\$ 4.581,00
40	EXTREMIDADE PVC (Policloreto de Vinila) PBA (ponta, bolsa, anel) JE (junta elástica) PONTA X FLANGE 160MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5647		UNID	10	R\$ 1.077,32	R\$ 10.773,20
41	FITA VEDA ROSCA 18MM (milímetros) X 50M (metros) NBR (Norma Brasileira) 16368		UNID	5000	R\$ 10,08	R\$ 50.400,00
42	FLANGE COM 12 FUROS PARA COLARINHO DE 315MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 7675		UNID	30	R\$ 1.039,72	R\$ 31.191,60
43	FLANGE COM 4 FUROS PARA COLARINHO DE 63MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 7675		UNID	30	R\$ 102,52	R\$ 3.075,60
44	FLANGE COM 8 FUROS PARA COLARINHO DE 110MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 7675		UNID	30	R\$ 294,42	R\$ 8.832,60



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

45	FLANGE COM 8 FUROS PARA COLARINHO DE 160MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 7675		UNID	30	R\$ 423,62	R\$ 12.708,60
46	FLANGE COM 8 FUROS PARA COLARINHO DE 200MM (milímetros)		UNID	30	R\$ 516,67	R\$ 15.500,10
47	GUARNIÇÃO PARA HIDRÔMETRO 3/4 (três quartos de polegada) EM BORRACHA - NBR (Norma Brasileira) NM 212		UNID	5000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
48	GUARNIÇÃO PARA HIDRÔMETRO 32MM (milímetros) EM BORRACHA - NBR (Norma Brasileira) NM 212		UNID	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
49	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 100MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) / 100MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) (Diâmetro Externo do Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243		UNID	60	R\$ 424,00	R\$ 25.440,00
50	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 110MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) / 110MM (milímetros) PVC		UNID	60	R\$ 424,00	R\$ 25.440,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

51	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 150MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido)/ 150MM (milímetros) CIMENTO AMIANTO - NBR (Norma Brasileira) 14243		UNID	20	R\$ 636,00	R\$ 12.720,00
52	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 150MM (milímetros) DEFOFO (diâmetro Externo de Ferro Fundido) / 150MM (milímetros) DEFOFO (diâmetro Externo de Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243		UNID	30	R\$ 636,00	R\$ 19.080,00
53	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila)/ 150MM (milímetros) CIMENTO AMIANTO - NBR (Norma Brasileira) 14243		UNID	20	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
54	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila)/ 150MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) -NBR (Norma Brasileira) 14243		UNID	20	R\$ 636,00	R\$ 12.720,00
55	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila)/ 160MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) - NBR (Norma Brasileira) 14243		UNID	60	R\$ 525,47	R\$ 31.528,20



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

56	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 200MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido)/ 200MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243		UNID	10	R\$ 848,00	R\$ 8.480,00
57	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 60MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila)/ 50MM (milímetros) CIMENTO AMIANTO - NBR (Norma Brasileira) 14243		UNID	50	R\$ 318,00	R\$ 15.900,00
58	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 60MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) / 60MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) C/ ANEL - NBR (Norma Brasileira) 14243		UNID	150	R\$ 318,00	R\$ 47.700,00
59	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 85MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila)/ 75MM (milímetros) CIMENTO AMIANTO - NBR (Norma Brasileira) 14243		UNID	50	R\$ 318,00	R\$ 15.900,00
60	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 85MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) / 85MM (milímetros) PVC C/ ANEL -NBR (Norma Brasileira) 14243		UNID	100	R\$ 318,00	R\$ 31.800,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

KIT CAVALETE DN (diâmetro Nominal) 20MM (milímetros) 3/4" (três quartos de polegada) EM PVC (Policloreto de Vinila) NBR 10925 -- Peças que obrigatoriamente devem compor cada unidade de kit cavalete, 1. Adaptador PP para PEAD M DN-20x3/4 NTS-179 (1x)- 2. Cotovelo 90 PVC FF DN-3/4x3/4 com reforço NBR-5648 Branco (4x) - 3. Tubo PVC DN3 /4x450 NBR-10925 Branco (1x) - 4. Registro Aletada PVC FF DN- 3/4x250mm com Reforço NBR-11306					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700/ Ramais 2032/ 2033/ 2034/ 2035
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

61	(1x) - 5. Registro PVC MM DN-3/4x3/4					
	Cabeça Borboleta NBR- 11306 (1x) - 6. Tubete PVC Longo Oitavado DN-3/4 NBR-8194					
	Branco (1x) - 7. Porca PVC Sextavada DN-1 com Inserto NBR-8194	PÇ	1875	R\$ 104,95		R\$ 196.781,25
	Branco (2x) - 8. Junta de Vedação DN-20mm NBR-8194 (2x) - 9.					
	Tubete PVC Curto Oitavado DN-3/4 NBR- 8194 Branco (1x) - 10.					
	Tubo PVC DN-1x115					
	NBR-10925 Branco (1x)					
	- 11. Tubo PVC DN-3					
	/4x75 NBR-10925					
	Branco (1x) - 12. Tubo PVC DN-3/4x265 NBR-					
	10925 Branco (1x) - 13.					
	Plug PVC Cabça Quadrada DN-3/4 NBR- 5648 (2x) -					
	14. Niple					
	Branco Rosca 3/4 NBR- 5648 (1x) - 15. TE					
	Branco de Rosca 3/4 PVC com Reforço NBR- 5648					
	(1x) - 16. Fita					
	Veda Rosca - 18x50mm NBR-16368 (					
	COTA PRINCIPAL)					

	KIT CAVALETE DN (diâmetro Nominal) 20MM (milímetros) 3/4" (três quartos de polegada) EM PVC (Policloreto de Vinila) NBR 10925 -- Peças						
	que obrigatoriamente devem compor cada unidade de kit cavalete,						
	1. Adaptador PP para PEAD M DN-20x3/4 NTS-179 (1x)- 2.						
	Cotovelo 90 PVC FF DN-3/4x3/4 com reforço NBR-5648 Branco (4x)						
	- 3. Tubo PVC DN3 /4x450 NBR-10925						
	Branco (1x) - 4. Registro Aletada PVC FF DN- 3/4x250mm com Reforço NBR-11306 (1x) - 5. Registro PVC MM DN- 3/4x3/4						
	Cabeça Borboleta NBR- 11306 (1x) - 6. Tubete PVC Longo Oitavado DN-3/4 NBR-8194						
	Branco (1x) - 7. Porca						
62			PÇ	625	R\$ 104,95		R\$ 65.593,75



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660-4484 - www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PVC Sextavada DN-1 com Inseto NBR-8194 Branco (2x) - 8. Junta de Vedação DN-20mm NBR-8194 (2x) - 9. Tubete PVC Curto Oitavado DN-3/4 NBR- 8194 Branco (1x) - 10. Tubo PVC DN-1x115 NBR-10925 Branco (1x) - 11. Tubo PVC DN-3 /4x75 NBR-10925 Branco (1x) - 12. Tubo PVC DN-3/4x265 NBR- 10925 Branco (1x) - 13. Plug PVC Cabça Quadrada DN-3/4 NBR- 5648 (2x) - 14. Niple Branco Rosca 3/4 NBR- 5648 (1x) - 15. TE Branco de Rosca 3/4 PVC com Reforço NBR- 5648 (1x) - 16. Fita Veda Rosca - 18x50mm NBR-16368 (COTA RESERVADA)					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

63	LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 110MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3		PÇ	120	R\$ 198,90	R\$ 23.868,00
64	LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3 - (COTA PRINCIPAL)		UNID	525	R\$ 311,17	R\$ 163.364,25
65	LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3 - (COTA RESERVADA)		UNID	175	R\$ 311,17	R\$ 54.454,75



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

66	LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 200MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3		UNID	100	R\$ 521,54	R\$ 52.154,00
67	LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 75MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3		UNID	120	R\$ 159,00	R\$ 19.080,00
68	LUVA AZUL ROSCA /COLA - 3/4" (três quartos de polegada) PVC (Policloreto de Vinila) - NBR (Norma Brasileira) 5648		PÇ	1000	R\$ 12,72	R\$ 12.720,00
69	LUVA BRANCA PVC 3/4" (três quartos de polegada) ROSCA INTERNA - NBR (Norma Brasileira) 5648		UNID	1000	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00
	LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 63MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira)				R\$ 106,00	R\$ 31.800,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
 Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

70	14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3		PÇ	300		
71	LUVA MARROM 3/4" (três quartos de polegada) SOLDA PVC (Policloreto de Vinila) NBR (Norma Brasileira) 5648		UNID	1000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
72	LUVA SOLDÁVEL MARROM 32MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) COLA/COLA - NBR (Norma Brasileira) 5648		UNID	200	R\$ 4,24	R\$ 848,00
73	NIPLE BRANCO ROSCA - 3/4" (três quartos de polegada) - NBR (Norma Brasileira) 5648		PÇ	3000	R\$ 3,01	R\$ 9.030,00
74	PLUG BRANCO ROSCA - 3/4" (três quartos de polegada) - NBR (Norma Brasileira) 5648		PÇ	1200	R\$ 3,18	R\$ 3.816,00
75	REDUÇÃO - 160 MM (milímetros)/110 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) - PBA (ponta, bolsa, anel) - JUNTA ELÁSTICA - MARROM - NBR (Norma Brasileira) 5647		UNID	20	R\$ 192,82	R\$ 3.856,40



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

76	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 110MM (milímetros) /63MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
77	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 110MM (milímetros) /75MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
78	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 250MM (milímetros) /160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	10	R\$ 636,00	R\$ 6.360,00
79	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 250MM (milímetros) /200MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção					



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	10	R\$ 636,00	R\$ 6.360,00
80	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 90MM (milímetros) /75MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	10	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
81	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 75MM (milímetros) /63MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	10	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
82	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 90MM (milímetros) /63MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138		UNID	10	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
	REDUÇÃO - 110 MM					



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

83	(milímetros)/60 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) - PBA (ponta, bolsa, anel) - JUNTA ELÁSTICA - MARROM - NBR (Norma Brasileira) 5647		UNID	30	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00
84	Redução 110 mm (milímetros)/85 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) - PBA (ponta, bolsa, anel) - JUNTA ELÁSTICA - MARROM - NBR (Norma Brasileira) 5647		UNID	30	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00
85	REDUÇÃO - 75 MM (milímetros)/60 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) - PBA (ponta, bolsa, anel) - JUNTA ELÁSTICA - MARROM - NBR (Norma Brasileira) 5647		UNID	30	R\$ 53,08	R\$ 1.592,40
86	REDUÇÃO - 85 MM (milímetros)/60 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) - PBA (ponta, bolsa, anel) - JUNTA ELÁSTICA - MARROM - NBR (Norma Brasileira) 5647		UNID	30	R\$ 84,80	R\$ 2.544,00
87	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA - MACHO/FEMEA - 3/4" (três quartos de polegada) - NBR (Norma Brasileira) 11306		PÇ	1000	R\$ 12,79	R\$ 12.790,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

88	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA MARROM - FEMEA /FEMEA - 3/4" (três quartos de polegada) - NBR (Norma Brasileira) 11306		PÇ	1000	R\$ 12,91	R\$ 12.910,00
89	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA - MACHO/MACHO - 3 /4" (três quartos de polegada) - NBR (Norma Brasileira) 11306		PÇ	1000	R\$ 12,68	R\$ 12.680,00
90	REGISTRO DE ESFERA FÊMEA LATÃO 32MM (milímetros)		UNID	30	R\$ 101,72	R\$ 3.051,60
91	REGISTRO DE ESFERA FÊMEA LATÃO 60MM (milímetros)		UNID	20	R\$ 324,18	R\$ 6.483,60
92	REGISTRO DE ESFERA FÊMEA LATÃO 75MM (milímetros)		UNID	20	R\$ 653,32	R\$ 13.066,40
93	REGISTRO DE GAVETA CABEÇA QUADRADA COM CUNHA EMBORRACHADA PARA PVC (Policloreto de Vinila) - FLANGE COM 4 FUROS - DN 50MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 14968		PÇ	15	R\$ 913,25	R\$ 13.698,75



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Av. Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
 Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

94	REGISTRO DE GAVETA CABEÇA QUADRADA COM CUNHA EMBORRACHADA PARA PVC (Policloreto de Vinila) - FLANGE COM 8 FUIROS - DN 150MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 14968		PÇ	15	R\$ 2.047,93	R\$ 30.718,95
95	TE - 110 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) MARROM - PBA (ponta, bolsa, anel) BOLSA - NBR (Norma Brasileira) 5647		UNID	30	R\$ 126,07	R\$ 3.782,10
96	TE - 160 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) MARROM - PBA (ponta, bolsa, anel) BOLSA - NBR (Norma Brasileira) 5647		UNID	20	R\$ 452,18	R\$ 9.043,60
97	TE - 85 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) MARROM - PBA (ponta, bolsa, anel) BOLSA - NBR (Norma Brasileira) 5647		UNID	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
98	TE PVC AZUL 3/4" (três quartos de polegada) ROSCA /COLA - NBR (Norma Brasileira) 5648		UNID	200	R\$ 12,67	R\$ 2.534,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

99	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 110MM (milímetros)/20MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201.		PÇ	100	R\$ 212,00	R\$ 21.200,00
100	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros)/20MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201		PÇ	100	R\$ 318,00	R\$ 31.800,00
101	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros)/63MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201		UNID	50	R\$ 318,00	R\$ 15.900,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

102	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 200MM (milímetros)/63MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201		UNID	20	R\$ 544,42	R\$ 10.888,40
103	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 250MM (milímetros)/20MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201		UNID	50	R\$ 848,00	R\$ 42.400,00
104	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 315MM (milímetros)/63MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201		UNID	20	R\$ 1.060,00	R\$ 21.200,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

105	TE DE SERVIÇO INTEGRADO (ABRAÇADEIRA) - 110MM (milímetros) x 3 /4" (três quartos de polegada) - PN (pressão nominal)16 - NBR (Norma Brasileira) 15803		UNID	50	R\$ 89,35	R\$ 4.467,50
106	TE DE SERVIÇO INTEGRADO (ABRAÇADEIRA) - 160MM (milímetros) x 3 /4" (três quartos de polegada) - PN (pressão nominal)16 - NBR (Norma Brasileira) 15803		UNID	50	R\$ 754,85	R\$ 37.742,50
107	TE DE SERVIÇO INTEGRADO (ABRAÇADEIRA) - 63MM (milímetros) x 3 /4" (três quartos de polegada) - PN (pressão nominal)16 - NBR (Norma Brasileira) 15803		UNID	200	R\$ 61,14	R\$ 12.228,00
108	TE DE SERVIÇO INTEGRADO (ABRAÇADEIRA) - 85MM (milímetros) x 3 /4" (três quartos de polegada) - PN (pressão nominal)16 - NBR (Norma Brasileira) 15803		UNID	150	R\$ 66,38	R\$ 9.957,00
109	TE DE SERVIÇO INTEGRADO (ABRAÇADEIRA) - 60MM (milímetros) x 3 /4" (três quartos de polegada) - PN (pressão nominal)16 - NBR (Norma Brasileira) 15803		UNID	200	R\$ 41,45	R\$ 8.290,00
110	TE PVC (Policloreto de Vinila) DE ROSCA 3/4" (três quartos de polegada) BRANCO - NBR (Norma		UNID	1500	R\$ 5,36	R\$ 8.040,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	Brasileira) 5648					
111	TE PVC MARROM 32MM (milímetros) SOLDÁVEL COLA /COLA - NBR (Norma Brasileira) 5648		UNID	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
112	TEE DE ELETROFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 110MM (milímetros) - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - PE (pressão externa) 100 - NBR (Norma Brasileira) 15593		UNID	50	R\$ 339,85	R\$ 16.992,50
113	TEE DE ELETROFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros) - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - PE (pressão externa) 100 - NBR (Norma Brasileira) 15593		PÇ	30	R\$ 429,73	R\$ 12.891,90
114	TEE DE ELETROFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 63MM (milímetros) - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593		UNID	80	R\$ 204,17	R\$ 16.333,60



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

115	TEE DE ELETROFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 75MM (milímetros) - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593		UNID	50	R\$ 258,02	R\$ 12.901,00
116	TEE DE ELETROFUSÃO PEAD (polietileno de alta densidade) PE (pressão externa) 100 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 PN (pressão nominal) 16 DN (diâmetro Nominal) 200MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 15953		PÇ	20	R\$ 528,94	R\$ 10.578,80
117	TEE PVC (Policloreto de Vinila) JE (Junta Elástica) BBB (Bolsa, Bolsa, Bolsa) PBA (ponta, bolsa, anel) DN (Diâmetro Nominal) 60MM (milímetros) COM ANEL - NBR (Norma Brasileira) 5647		UNID	50	R\$ 84,80	R\$ 4.240,00
118	TUBETE - 3/4" (três quartos de polegada) CURTO, SEXTAVADO SEM INCERTO COR BRANCO PVC (Policloreto de Vinila) - NBR (Norma Brasileira) 8194		PÇ	1000	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
	TUBETE LONGO 3/4" (três quartos de polegada) PVC (Policloreto de Vinila) BRANCO - 122MM					



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

119	(milímetros) - ROSCA DE 76,5MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 8194		PÇ	1000	R\$ 4,13	R\$ 4.130,00
120	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) DN 3/4" (três quartos de polegadas) BRANCO (barra de 6m) - NBR (Norma Brasileira) 5648		BR	20	R\$ 76,54	R\$ 1.530,80
121	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) 160 MM (milímetros) PN (pressão nominal) 16 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 COR PRETO BARRA DE 12 METROS - NBR (Norma Brasileira) 15561 - (COTA PRINCIPAL)		BR	38	R\$ 2.650,00	R\$ 100.700,00
122	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) 160 MM (milímetros) PN (pressão nominal) 16 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 COR PRETO BARRA DE 12 METROS - NBR (Norma Brasileira) 15561 - (COTA RESERVADA)		BR	12	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

123	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 110 MM (milímetros) PE (pressão externa) 100 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15561 (ROLO 100 METROS)		RL	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
124	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 63 MM (milímetros) PE (pressão externa) 100 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 PN (pressão nominal) 16 - BARRA DE 6M - NBR (Norma Brasileira) 15561		BR	20	R\$ 354,29	R\$ 7.085,80
125	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 63 MM (milímetros) PE (pressão externa) 100 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15561 (ROLO 100 METROS)		MTS	1000	R\$ 31,35	R\$ 31.350,00
126	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 75 MM (milímetros) PE (pressão externa) 100 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15561		MTS	1000	R\$ 56,17	R\$ 56.170,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Av. Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
 Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

127	TUBO DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) PBA (ponta, bolsa, anel) -DN (diâmetro Nominal) 150MM (milímetros) BARRA DE 6 METROS - NBR (Norma Brasileira) 7665/9822		BR	10	R\$ 752,54	R\$ 7.525,40
128	TUBO DN (diâmetro Nominal) 50 MM (milímetros)PVC (Policloreto de Vinila) MARROM BOLSA COLA - BARRA DE 6M - NBR (Norma Brasileira) 5648		BR	10	R\$ 94,22	R\$ 942,20
129	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) DN 32MM (milímetros) MARROM (barra de 6m) NBR (Norma Brasileira) 5648		MTS	10	R\$ 63,60	R\$ 636,00
130	TUBO PEAD (polietileno de alta densidade) 20MM (milímetros) (ROLO COM 100 M) AZUL - NBR (Norma Brasileira) 8417 - NTS (Norma Técnica SABESP) 048		RL	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
131	TUBO PEAD (polietileno de alta densidade) 63 MM (milímetros) PE (pressão externa) 100 PN (pressão nominal) 10 - BARRA DE 6 METROS NBR (Norma Brasileira) 15561		MTS	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
 Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

132	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) 200 MM (milímetros) PN (pressão nominal) 16 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 COR AZUL BARRA DE 6 METROS - NBR (Norma Brasileira) 15561 - (COTA PRINCIPAL)		UNID	132	R\$ 2.085,00	R\$ 275.220,00
133	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) 200 MM (milímetros) PN (pressão nominal) 16 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 COR AZUL BARRA DE 6 METROS - NBR (Norma Brasileira) 15561 - (COTA RESERVADA)		UNID	38	R\$ 2.085,00	R\$ 79.230,00
134	TUBO PVC DN 85MM (milímetros) MARROM PBA (ponta, bolsa, anel) (BARRA DE 6M) - NBR (Norma Brasileira) 5647		BR	20	R\$ 424,00	R\$ 8.480,00
135	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) MARROM 60MM(milímetros) (BARRA DE 6M) - - NBR (Norma Brasileira) 5648		BR	50	R\$ 165,43	R\$ 8.271,50
136	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) MARROM PBA (ponta, bolsa, anel) (BARRA DE 6M) - DN (diâmetro Nominal) 100MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira)		BR	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	5647					
137	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) MARROM PBA (ponta, bolsa, anel) (BARRA DE 6M) - DN (diâmetro Nominal) 75MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5647		BR	10	R\$ 424,00	R\$ 4.240,00
138	CAP PVC (Policloreto de Vinila) BRANCO DN (diâmetro Nominal) 100MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569		UNID	500	R\$ 9,63	R\$ 4.815,00
139	CAP PVC (Policloreto de Vinila) BRANCO DN (diâmetro Nominal) 150MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5688		UNID	20	R\$ 20,92	R\$ 418,40
140	CAP PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 100MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569		PÇ	500	R\$ 21,20	R\$ 10.600,00
141	CAP PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 150MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569		UNID	20	R\$ 42,07	R\$ 841,40
142	CAP PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 200MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569		UNID	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
143	CAP PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 250MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569		UNID	10	R\$ 331,72	R\$ 3.317,20



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
 Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

144	COTOVELO 90° PVC (Policloreto de Vinila) OCRE 100MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5648		UNID	500	R\$ 21,20	R\$ 10.600,00
145	COTOVELO ESGOTO 45° 100MM (milímetros)		UNID	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
146	COTOVELO ESGOTO 90° 100MM (milímetros)		UNID	500	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00
147	CURVA 90° PVC (Policloreto de Vinila) OCRE 150MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569		UNID	10	R\$ 63,60	R\$ 636,00
148	CURVA CURTA 90° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 150 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)		UNID	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
149	CURVA CURTA 90° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 200 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)		UNID	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
150	CURVA LONGA 90° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 150 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)		UNID	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

151	CURVA LONGA 90° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 200 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)		UNID	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
152	JOELHO CURTO 45° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 150 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)		UNID	10	R\$ 313,65	R\$ 3.136,50
153	JOELHO CURTO 45° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 200 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)		UNID	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
154	JOELHO LONGO 45° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 150 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)		UNID	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
155	JOELHO LONGO 45° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 200 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)		UNID	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
156	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL DN (diâmetro Nominal) 250MM (milímetros) OCRE X OCRE - NBR (Norma Brasileira) 7369		UNID	40	R\$ 600,63	R\$ 24.025,20



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

157	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 200MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) / 200MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243		PÇ	20	R\$ 848,00	R\$ 16.960,00
158	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 300MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) / 300MM (milímetros) DEFOFO (diâmetro Externo de Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243		UNID	10	R\$ 1.518,13	R\$ 15.181,30
159	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 400MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) / 400MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243		UNID	10	R\$ 3.180,00	R\$ 31.800,00
160	LUVA 100MM PVC BRANCO - NBR 10569	318685	PÇ	200	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
161	LUVA DE CORRER 100MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) OCRE - NBR (Norma Brasileira) 7362		UNID	30	R\$ 21,20	R\$ 636,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

162	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC (Policloreto de Vinila) OCRE BOLSA DE 100MM (milímetros) X PONTA DE 150MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569		UNID	30	R\$ 41,30	R\$ 1.239,00
163	TE PVC (Policloreto de Vinila) BRANCO 100MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5688		UNID	200	R\$ 20,23	R\$ 4.046,00
164	TEE PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 100 MM (milímetros) NBR (Norma Brasileira) 10569		UNID	200	R\$ 50,47	R\$ 10.094,00
165	TIL PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DE LIGAÇÃO DN (diâmetro Nominal) 100 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569		PÇ	500	R\$ 55,02	R\$ 27.510,00
166	TUBO DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) PBA (ponta, bolsa, anel) - DN (diâmetro Nominal) 400MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 7665/9822		BR	4	R\$ 4.407,99	R\$ 17.631,96
167	TUBO DEFOFO (diâmetro Externo de Ferro Fundido) PBA (ponta, bolsa, anel) - DN (diâmetro Nominal) 300MM (milímetros)- NBR (Norma Brasileira) 7665/9822		BR	4	R\$ 2.618,65	R\$ 10.474,60



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

168	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) DE ESGOTO BRANCO 150MM (milímetros)		BR	10	R\$ 319,05	R\$ 3.190,50
169	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 150 MM (milímetros) COM ANEL FIXO (BARRA DE 6 METROS) - NBR (Norma Brasileira) 5648		BR	150	R\$ 318,83	R\$ 47.824,50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, com a possibilidade de prorrogação da ATA conforme prevê o artigo 84 Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os itens serão utilizados para reparos e manutenção em geral das redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgoto, além de ampliações das redes, quando necessárias, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

Portanto, a presente aquisição tem por objetivo a manutenção da qualidade dos sistemas de água e esgoto, bem como, o pronto atendimento ao munícipe em qualidade de serviços, atendendo também aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Departamento de Água: Rua Maranhão, 420, Jd. Bela Vista, Jaguariúna/Sp, e-mail: cotacoes.dae@jaguariuna.sp.gov.br - dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento do objeto.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos itens entregues.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de notificação.

5.7. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.4.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117,](#)

[§1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.4.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.4.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.4.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.5. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.5.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ETP e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a mesma será encaminhada para o departamento competente.

7.5. Para fins de liquidação, o departamento competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.1. o prazo de validade;

7.5.2. a data da emissão;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 7.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.5.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.5.5. o valor a pagar; e
- 7.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularizada situação, sem ônus ao contratante;

7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado conforme descrito em Ata de Registro de Preço

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto poderá ser de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, paracada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.177.761,21

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.177.761,21 (três milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 02.11.03.17.512.0010.2078 - 02.11.04.17.512.0010.2079

II) Fonte de Recursos: 1- TESOURO

III) Subunidade: 02.11.03 - Departamento de Água - 02.11.04 - Departamento de Esgoto

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fichas: 249/2024 - 260/202

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RICARDO SEBASTIAO ROSETO

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA - FISCAL ADMINISTRATIVO

ANTONIO JOSE BRASILINO

Assessor II - Fiscal Técnico

PAULINO GOMES MOTOSO

Diretor Departamento de Água - Fiscal Técnico

MATHEUS RANZANI HERRMANN

Secretário de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pregão Eletrônico nº 90048/2024 – Registro de Preços de Materiais para o Almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto.

Estudo Técnico Preliminar 478/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 4111-4114/2024

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS PARA O ALMOXARIFADO DE ÁGUA E DE ESGOTO.

A presente solicitação de licitação refere-se à aquisição de materiais de consumo utilizados rotineiramente pelos técnicos dos Departamentos de Água e de Esgoto, para fins de manutenção hidráulica contínua em redes de abastecimento de água potável, como consertos em cavaletes e registros, rompimentos de rede, vazamentos de água em ruas e calçadas e implantação de novas ligações de água, bem como para manutenção diversas em rede de esgoto, tais como entupimentos e extravasamentos e novas ligações de esgoto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE ÁGUA	PAULINO GOMES MOTOSO
DEPARTAMENTO DE ESGOTO	ANTONIO JOSE BRASILINO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MATHEUS R. HERRMANN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
1	ADAPTADOR PARA TUBO PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 20MM (milímetros) X 3/4" (três quartos de polegada) ROSCA NBR (Norma Brasileira) 11306	UNID
2	ADAPTADOR PEAD (polietileno de alta densidade) COM REGISTRO COM ENTRADA MANGUEIRA E SAIDA MANGUEIRA 20MM (milímetros) CABEÇA QUADRADA - NBR 11306	PÇ



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3	ADAPTADOR PEAD (polietileno de alta densidade) COM REGISTRO COM ENTRADA ROSCA 3/4" (três quartos de polegada) E SAIDA MANGUEIRA 20MM (milímetros) CABEÇA QUADRADA - Norma Brasileira: NBR (Norma Brasileira) 11306	PÇ
4	ADAPTADOR PVC (policloreto de vinila) ROSCA/COLA MARROM 60 MM (milímetros) -NBR (Norma Brasileira) 5648	PÇ
5	ADAPTADOR PVC (policloreto de vinila) ROSCA/COLA MARROM 32 MM (milímetros) -NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID
6	COLAR TOMADA EM FERRO FUNDIDO 100 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10931	UNID
7	COLAR TOMADA EM FERRO FUNDIDO 150 MM (milímetros) (Norma Brasileira) 10931	UNID
8	COLAR TOMADA EM FERRO FUNDIDO 315 MM (milímetros) (Norma Brasileira) 10931	UNID
9	COLAR TOMADA EM FERRO FUNDIDO 50 MM (milímetros) (Norma Brasileira) 10931	UNID
10	COLAR TOMADA EM FERRO FUNDIDO 75 MM (milímetros) (Norma Brasileira) 10931	UNID
11	COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 110MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963	PÇ
12	COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade)) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963 -(COTA PRINCIPAL)	PÇ



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13	COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade)) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963 - (COTA RESERVADA)	PÇ
14	COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade)) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 200MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963	UNID
15	COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 315MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963	UNID
16	COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 63MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963	PÇ
17	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade)) PRETO - ELETROFUSÃO - 45° - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 – NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID
18	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 45° - 200MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 – NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID
19	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO -45° - 63MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 – NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID
20	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 90° - 110MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 – NBR (Norma Brasileira)	UNID



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	21138	
21	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 90° - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID
22	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 90° - 200MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID
23	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 90° - 63MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	PÇ
24	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 45° - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID
25	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 45° - 200MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	PÇ
26	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 45° - 250MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID
27	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 45° - 315MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	PÇ
28	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 90° - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira)	UNID



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	21138	
29	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 90° - 200MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID
30	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 90° - 250MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID
31	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 90° - 315MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira)	UNID
32	COTOVELO 90° ROSCA/ROSCA BRANCO 3/4" (três quartos de polegada) PVC (Policloreto de Vinila)- COM REFORÇO METALICO NBR 5648	PÇ
33	COTOVELO AZUL 90° X 3/4" (três quartos de polegada) X 25 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID
34	COTOVELO SOLDAVEL 90° (32 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID
35	COTOVELO SOLDAVEL 90° (50 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5648	PÇ
36	COTOVELO SOLDAVEL 90° (60 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5648	PÇ
37	EXTREMIDADE PVC (Policloreto de Vinila) PBA (ponta, bolsa, anel) BOLSA FLANGE DN (diâmetro Nominal) 85MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID
38	EXTREMIDADE PVC (Policloreto de Vinila) PBA (ponta, bolsa, anel) JE (junta elástica) PONTA X FLANGE 110MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

39	EXTREMIDADE PVC (Policloreto de Vinila) PBA (ponta, bolsa, anel) JE (junta elástica) PONTA X FLANGE 60 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID
40	EXTREMIDADE PVC (Policloreto de Vinila) PBA (ponta, bolsa, anel) JE (junta elástica) PONTA X FLANGE 160MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID
41	FITA VEDA ROSCA 18MM (milímetros) X 50M (metros) NBR (Norma Brasileira) 16368	UNID
42	FLANGE COM 12 FUROS PARA COLARINHO DE 315MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 7675	UNID
43	FLANGE COM 4 FUROS PARA COLARINHO DE 63MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 7675	UNID
44	FLANGE COM 8 FUROS PARA COLARINHO DE 110MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 7675	UNID
45	FLANGE COM 8 FUROS PARA COLARINHO DE 160MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 7675	UNID
46	FLANGE COM 8 FUROS PARA COLARINHO DE 200MM (milímetros)	UNID
47	GUARNIÇÃO PARA HIDRÔMETRO 3/4 (três quartos de polegada) EM BORRACHA - NBR (Norma Brasileira) NM 212	UNID
48	GUARNIÇÃO PARA HIDRÔMETRO 32MM (milímetros) EM BORRACHA - NBR (Norma Brasileira) NM 212	UNID
49	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 100MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) / 100MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) (Diâmetro Externo do Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID
50	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 110MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) / 110MM (milímetros) PVC	UNID



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

51	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 150MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido)/ 150MM (milímetros) CIMENTO AMIANTO - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID
52	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 150MM (milímetros) DEFOFO (diâmetro Externo de Ferro Fundido) / 150MM (milímetros) DEFOFO (diâmetro Externo de Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID
53	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila)/ 150MM (milímetros) CIMENTO AMIANTO - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID
54	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila)/ 150MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID
55	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila)/ 160MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID
56	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 200MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido)/ 200MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID
57	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 60MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila)/ 50MM (milímetros) CIMENTO AMIANTO - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID
58	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 60MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) / 60MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) C/ ANEL - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID
59	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 85MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila)/ 75MM (milímetros) CIMENTO AMIANTO - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID
60	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 85MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) / 85MM (milímetros) PVC C/ ANEL -NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

61	KIT CAVALETE DN (diâmetro Nominal) 20MM (milímetros) 3/4" (três quartos de polegada) EM PVC (Policloreto de Vinila) NBR 10925 -- Peças que obrigatoriamente devem compor cada unidade de kit cavalete, 1. Adaptador PP para PEAD M DN-20x3/4 NTS-179 (1x)- 2. Cotovelo 90 PVC FF DN-3/4x3/4 com reforço NBR-5648 Branco (4x) - 3. Tubo PVC DN3/4x450 NBR-10925 Branco (1x) - 4. Registro Aletada PVC FF DN-3/4x250mm com Reforço NBR-11306 (1x) - 5. Registro PVC MM DN-3/4x3/4 Cabeça Borboleta NBR-11306 (1x) - 6. Tubete PVC Longo Oitavado DN-3/4 NBR-8194 Branco (1x) - 7. Porca PVC Sextavada DN-1 com Inserto NBR-8194 Branco (2x) - 8. Junta de Vedação DN-20mm NBR-8194 (2x) - 9. Tubete PVC Curto Oitavado DN-3/4 NBR-8194 Branco (1x) - 10. Tubo PVC DN-1x115 NBR-10925 Branco (1x) - 11. Tubo PVC DN-3/4x75 NBR-10925 Branco (1x) - 12. Tubo PVC DN-3/4x265 NBR-10925 Branco (1x) - 13. Plug PVC Cabça Quadrada DN-3/4 NBR-5648 (2x) - 14. Niple Branco Rosca 3/4 NBR-5648 (1x) - 15. TE Branco de Rosca 3/4 PVC com Reforço NBR-5648 (1x) - 16. Fita Veda Rosca - 18x50mm NBR-16368 (COTA PRINCIPAL)	PÇ
62	KIT CAVALETE DN (diâmetro Nominal) 20MM (milímetros) 3/4" (três quartos de polegada) EM PVC (Policloreto de Vinila) NBR 10925 -- Peças que obrigatoriamente devem compor cada unidade de kit cavalete, 1. Adaptador PP para PEAD M DN-20x3/4 NTS-179 (1x)- 2. Cotovelo 90 PVC FF DN-3/4x3/4 com reforço NBR-5648 Branco (4x) - 3. Tubo PVC DN3/4x450 NBR-10925 Branco (1x) - 4. Registro Aletada PVC FF DN-3/4x250mm com Reforço NBR-11306 (1x) - 5. Registro PVC MM DN-3/4x3/4 Cabeça Borboleta NBR-11306 (1x) - 6. Tubete PVC Longo Oitavado DN-3/4 NBR-8194 Branco (1x) - 7. Porca PVC Sextavada DN-1 com Inserto NBR-8194 Branco (2x) - 8. Junta de Vedação DN-20mm NBR-8194 (2x) - 9. Tubete PVC Curto Oitavado DN-3/4 NBR-8194 Branco (1x) - 10. Tubo PVC DN-1x115 NBR-10925 Branco (1x) - 11. Tubo PVC DN-3/4x75 NBR-10925 Branco (1x) - 12. Tubo PVC DN-3/4x265 NBR-10925 Branco (1x) - 13. Plug PVC Cabça Quadrada DN-3/4 NBR-5648 (2x) - 14. Niple Branco Rosca 3/4 NBR-5648 (1x) - 15. TE Branco de Rosca 3/4 PVC com Reforço NBR-5648 (1x) - 16. Fita Veda Rosca - 18x50mm NBR-16368 (COTA RESERVADA)	PÇ
63	LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 110MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 - EN 1555/12201	PÇ



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	ISO 15494 ISO 4427-3	
64	LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3 - (COTA PRINCIPAL)	UNID
65	LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3 - (COTA RESERVADA)	UNID
66	LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 200MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3	UNID
67	LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 75MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3	UNID
68	LUVA AZUL ROSCA/COLA - 3/4" (três quartos de polegada) PVC (Policloreto de Vinila) - NBR (Norma Brasileira) 5648	PÇ
69	LUVA BRANCA PVC 3/4" (três quartos de polegada) ROSCA INTERNA - NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID
70	LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 63MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3	PÇ
71	LUVA MARROM 3/4" (três quartos de polegada) SOLDA PVC (Policloreto de Vinila) NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID
72	LUVA SOLDÁVEL MARROM 32MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) COLA /COLA - NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

73	NIPLE BRANCO ROSCA - 3/4" (três quartos de polegada) - NBR (Norma Brasileira) 5648	PÇ
74	PLUG BRANCO ROSCA - 3/4" (três quartos de polegada) - NBR (Norma Brasileira) 5648	PÇ
75	REDUÇÃO - 160 MM (milímetros)/110 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) - PBA (ponta, bolsa, anel) - JUNTA ELÁSTICA - MARROM - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID
76	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 110MM (milímetros)/63MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID
77	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 110MM (milímetros)/75MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID
78	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 250MM (milímetros)/160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID
79	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 250MM (milímetros)/200MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID
80	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 90MM (milímetros)/75MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID
81	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 75MM (milímetros)/63MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	21138	
82	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 90MM (milímetros)/63MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID
83	REDUÇÃO - 110 MM (milímetros)/60 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) - PBA (ponta, bolsa, anel) - JUNTA ELÁSTICA - MARROM - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID
84	REDUÇÃO - 110 MM (milímetros)/85 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) - PBA (ponta, bolsa, anel) - JUNTA ELÁSTICA - MARROM - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID
85	REDUÇÃO - 75 MM (milímetros)/60 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) - PBA (ponta, bolsa, anel) - JUNTA ELÁSTICA - MARROM - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID
86	REDUÇÃO - 85 MM (milímetros)/60 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) - PBA (ponta, bolsa, anel) - JUNTA ELÁSTICA - MARROM - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID
87	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA - MACHO/FEMEA - 3/4" (três quartos de polegada) - NBR (Norma Brasileira) 11306	PÇ
88	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA MARROM - FEMEA/FEMEA - 3/4" (três quartos de polegada) - NBR (Norma Brasileira) 11306	PÇ
89	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA - MACHO/MACHO - 3/4" (três quartos de polegada) - NBR (Norma Brasileira) 11306	PÇ
90	REGISTRO DE ESFERA FÊMEA LATÃO 32MM (milímetros)	UNID
91	REGISTRO DE ESFERA FÊMEA LATÃO 60MM (milímetros)	UNID



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

92	REGISTRO DE ESFERA FÊMEA LATÃO 75MM (milímetros)	UNID
93	REGISTRO DE GAVETA CABEÇA QUADRADA COM CUNHA EMBORRACHADA PARA PVC (Policloreto de Vinila) - FLANGE COM 4 FUROS - DN 50MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 14968	PÇ
94	REGISTRO DE GAVETA CABEÇA QUADRADA COM CUNHA EMBORRACHADA PARA PVC (Policloreto de Vinila) - FLANGE COM 8 FUROS - DN 150MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 14968	PÇ
95	TE - 110 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) MARROM - PBA (ponta, bolsa, anel) BOLSA - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID
96	TE - 160 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) MARROM - PBA (ponta, bolsa, anel) BOLSA - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID
97	TE - 85 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) MARROM - PBA (ponta, bolsa, anel) BOLSA - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID
98	TE PVC AZUL 3/4" (três quartos de polegada) ROSCA/COLA - NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID
99	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 110MM (milímetros)/20MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201.	PÇ
100	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros)/20MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201	PÇ
101	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros)/63MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201	UNID
102	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 200MM (milímetros)/63MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional	UNID



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201	
103	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 250MM (milímetros)/20MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201	UNID
104	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 315MM (milímetros)/63MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201	UNID
105	TE DE SERVIÇO INTEGRADO (ABRAÇADEIRA) - 110MM (milímetros) x 3/4" (três quartos de polegada) - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15803	UNID
106	TE DE SERVIÇO INTEGRADO (ABRAÇADEIRA) - 160MM (milímetros) x 3/4" (três quartos de polegada) - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15803	UNID
107	TE DE SERVIÇO INTEGRADO (ABRAÇADEIRA) - 63MM (milímetros) x 3/4" (três quartos de polegada) - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15803	UNID
108	TE DE SERVIÇO INTEGRADO (ABRAÇADEIRA) - 85MM (milímetros) x 3/4" (três quartos de polegada) - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15803	UNID
109	TE DE SERVIÇO INTEGRADO (ABRAÇADEIRA) - 60MM (milímetros) x 3/4" (três quartos de polegada) - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15803	UNID
110	TE PVC (Policloreto de Vinila) DE ROSCA 3/4" (três quartos de polegada) BRANCO - NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID
111	TE PVC MARROM 32MM (milímetros) SOLDÁVEL COLA/COLA - NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID
112	TEE DE ELETROFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 110MM (milímetros) - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - PE (pressão externa) 100 - NBR (Norma Brasileira) 15593	UNID
113	TEE DE ELETROFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros) - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - PE (pressão externa) 100 - NBR (Norma Brasileira) 15593	PÇ



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

114	TEE DE ELETROFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 63MM (milímetros) - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593	UNID
115	TEE DE ELETROFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 75MM (milímetros) - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593	UNID
116	TEE DE ELETROFUSÃO PEAD (polietileno de alta densidade) PE (pressão externa) 100 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 PN (pressão nominal) 16 DN (diâmetro Nominal) 200MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 15953	PÇ
117	TEE PVC (Policloreto de Vinila) JE (Junta Elástica) BBB (Bolsa, Bolsa, Bolsa) PBA (ponta, bolsa, anel) DN (Diâmetro Nominal) 60MM (milímetros) COM ANEL - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID
118	TUBETE - 3/4" (três quartos de polegada) CURTO, SEXTAVADO SEM INCERTO COR BRANCO PVC (Policloreto de Vinila) - NBR (Norma Brasileira) 8194	PÇ
119	TUBETE LONGO 3/4" (três quartos de polegada) PVC (Policloreto de Vinila) BRANCO - 122MM (milímetros) - ROSCA DE 76,5MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 8194	PÇ
120	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) DN 3/4" (três quartos de polegadas) BRANCO (barra de 6m) - NBR (Norma Brasileira) 5648	BR
121	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) 160 MM (milímetros) PN (pressão nominal) 16 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 COR PRETO BARRA DE 12 METROS - NBR (Norma Brasileira) 15561 - (COTA PRINCIPAL)	BR
122	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) 160 MM (milímetros) PN (pressão nominal) 16 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 COR PRETO BARRA DE 12 METROS - NBR (Norma Brasileira) 15561 - (COTA RESERVADA)	BR
123	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 110 MM (milímetros) PE (pressão externa) 100 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15561 (ROLO 100 METROS)	RL
124	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 63 MM (milímetros) PE (pressão externa) 100 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 PN (pressão nominal) 16 - BARRA DE 6M - NBR (Norma Brasileira) 15561	BR
125	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 63 MM (milímetros) PE (pressão externa) 100 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15561 (ROLO 100 METROS)	MTS



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

126	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 75 MM (milímetros) PE (pressão externa) 100 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15561	MTS
127	TUBO DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) PBA (ponta, bolsa, anel) - DN (diâmetro Nominal) 150MM (milímetros) BARRA DE 6 METROS - NBR (Norma Brasileira) 7665/9822	BR
128	TUBO DN (diâmetro Nominal) 50 MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) MARROM BOLSA COLA - BARRA DE 6M - NBR (Norma Brasileira) 5648	BR
129	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) DN 32MM (milímetros) MARROM (barra de 6m) NBR (Norma Brasileira) 5648	MTS
130	TUBO PEAD (polietileno de alta densidade) 20MM (milímetros) (ROLO COM 100 M) AZUL - NBR (Norma Brasileira) 8417 - NTS (Norma Técnica SABESP) 048	RL
131	TUBO PEAD (polietileno de alta densidade) 63 MM (milímetros) PE (pressão externa) 100 PN (pressão nominal) 10 - BARRA DE 6 METROS NBR (Norma Brasileira) 15561	MTS
132	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) 200 MM (milímetros) PN (pressão nominal) 16 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 COR AZUL BARRA DE 6 METROS - NBR (Norma Brasileira) 15561 - (COTA PRINCIPAL)	UNID
133	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) 200 MM (milímetros) PN (pressão nominal) 16 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 COR AZUL BARRA DE 6 METROS - NBR (Norma Brasileira) 15561 - (COTA RESERVADA)	UNID
134	TUBO PVC DN 85MM (milímetros) MARROM PBA (ponta, bolsa, anel) (BARRA DE 6M) - NBR (Norma Brasileira) 5647	BR
135	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) MARROM 60MM(milímetros) (BARRA DE 6M) - NBR (Norma Brasileira) 5648	BR
136	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) MARROM PBA (ponta, bolsa, anel) (BARRA DE 6M) - DN (diâmetro Nominal) 100MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira)	BR



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	5647	
137	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) MARROM PBA (ponta, bolsa, anel) (BARRA DE 6M) - DN (diâmetro Nominal) 75MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5647	BR
138	CAP PVC (Policloreto de Vinila) BRANCO DN (diâmetro Nominal) 100MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569	UNID
139	CAP PVC (Policloreto de Vinila) BRANCO DN (diâmetro Nominal) 150MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5688	UNID
140	CAP PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 100MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569	PÇ
141	CAP PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 150MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569	UNID
142	CAP PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 200MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569	UNID
143	CAP PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 250MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569	UNID
144	COTOVELO 90° PVC (Policloreto de Vinila) OCRE 100MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID
145	COTOVELO ESGOTO 45º 100MM (milímetros)	UNID
146	COTOVELO ESGOTO 90° 100MM (milímetros)	UNID
147	CURVA 90° PVC (Policloreto de Vinila) OCRE 150MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569	UNID
148	CURVA CURTA 90° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 150 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)	UNID



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

149	CURVA CURTA 90° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 200 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)	UNID
150	CURVA LONGA 90° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 150 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)	UNID
151	CURVA LONGA 90° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 200 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)	UNID
152	JOELHO CURTO 45° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 150 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)	UNID
153	JOELHO CURTO 45° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 200 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)	UNID
154	JOELHO LONGO 45° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 150 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)	UNID
155	JOELHO LONGO 45° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 200 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)	UNID
156	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL DN (diâmetro Nominal) 250MM (milímetros) OCRE X OCRE - NBR (Norma Brasileira) 7369	UNID
157	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 200MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) / 200MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243	PÇ
158	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 300MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) / 300MM (milímetros) DEFOFO (diâmetro Externo de Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID
159	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 400MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) / 400MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID
160	LUVA 100MM PVC BRANCO - NBR 10569	PÇ



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

161	LUVA DE CORRER 100MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) OCRE - NBR (Norma Brasileira) 7362	UNID
162	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC (Policloreto de Vinila) OCRE BOLSA DE 100MM (milímetros) X PONTA DE 150MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569	UNID
163	TE PVC (Policloreto de Vinila) BRANCO 100MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5688	UNID
164	TEE PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 100 MM (milímetros) NBR (Norma Brasileira) 10569	UNID
165	TIL PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DE LIGAÇÃO DN (diâmetro Nominal) 100 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569	PÇ
166	TUBO DE FOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) PBA (ponta, bolsa, anel) - DN (diâmetro Nominal) 400MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 7665/9822	BR
167	TUBO DEFOFO (diâmetro Externo de Ferro Fundido) PBA (ponta, bolsa, anel) - DN (diâmetro Nominal) 300MM (milímetros)- NBR (Norma Brasileira) 7665/9822	BR
168	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) DE ESGOTO BRANCO 150MM (milímetros)	BR
169	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 150 MM (milímetros) COM ANEL FIXO (BARRA DE 6 METROS) - NBR (Norma Brasileira) 5648	BR

4.2. CONDIÇÕES GERAIS

4.2.1 Esta aquisição ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços, no que compete a forma, informamos que deverá ocorrer por meio de forma eletrônica conforme Art 82, Parágrafo 3º, Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando-se o Decreto Municipal nº 4.109/2019 que tornou tal modalidade obrigatória no Município.

4.2.2 Em tempo, ressaltamos que, em atendimento ao Artigo 48, Inciso III, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, os itens: COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade)) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) **15593** - **EN 1555/12201** - **DIN 16.963**, KIT



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CAVALETE DN (diâmetro Nominal) 20MM (milímetros) 3/4" (três quartos de polegada) EM PVC (Policloreto de Vinila) NBR 10925, LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3, TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) 160 MM (milímetros) PN (pressão nominal) 16 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 COR PRETO BARRA DE 12 METROS – NBR (NORMA BRASILEIRA) 15561, e TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) 200mm (milímetros) PN (pressão nominal) 16 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 COR AZUL BARRA DE 6 METROS – NBR (Norma Brasileira) 15561, foram divididos em cota principal (75%) e cota reservada (25%) à microempresas e empresas de pequeno porte.

- 4.2.3 As entregas deverão ser realizadas de forma eventual e parcelada, mediante recebimento por parte da empresa de Autorização de Fornecimento e/ou empenho com as quantidades solicitadas e em conformidade com as especificações contidas no ETP.
- 4.2.4 Para cada entrega, deverá ser emitida nota fiscal da empresa vencedora do certame, contendo os dados do procedimento licitatório, número do contrato, discriminação dos itens entregues com valor unitário e total, bem com os dados bancários da empresa.
- 4.2.5 -A(s) detentora(s) entregará o produto em condições satisfatórias, sem presença de trincos e quebras entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto.
- 4.2.6 -Os padrões dos itens definidos no ETP deverão, obrigatoriamente, ser respeitados, utilizando material de primeira qualidade, sob pena de desclassificação.;
- 4.2.7 -O recebimento dos materiais pelos Departamentos de Água e de Esgoto, somente será considerado aceitável após a confrontação dos mesmos com as especificações do ETP.
- 4.2.8 -A(s) detentora(s) da licitação deverá(ão) responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente, sob risco de penalidade para a Empresa caso não cumpra o exigido no Termo de Referência.
- 4.2.9 -A(s) detentora(s) deverá(ão) substituir, em tempo hábil, os itens eventualmente recusados no recebimento. Neste caso, o prazo para a(s) reposição(ões) será de 30 (trinta) dias corridos e o não cumprimento dessa condição conduzirá às penalidades previstas em contrato.

4.3. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.3.1 -A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada conforme prevê o Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2 -A execução, entrega dos materiais será eventual e parcelada, mediante recebimento de AF - Autorização de Fornecimento e/ou empenho, que será previamente emitida e enviada pelos fiscais nomeados pela Prefeitura do Município de Jaguariúna, ao e-mail informado na ATA de Registro de Preços, com o prazo para entrega das quantidades solicitadas em até 30 (trinta) dias do recebimento da AF e/ou empenho.

4.3.3 -Após o recebimento da AF - Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho com os quantitativos de cada item, a entrega deverá ser agendada com o Departamento de Água e Esgoto (DAE), de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 15:30 horas. Não serão recebidos materiais fora dos dias e horários agendados.

4.3.4 -Todos os itens que constam no ETP deverão ser carregados, transportados, descarregados e entregues por conta da Detentora no seguinte endereço:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água: Rua Maranhão, 420, Jd. Bela Vista, Jaguariúna/Sp, e-mail: cotacoes.dae@jaguariuna.sp.gov.br - dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br.

4.3.5 -Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar de nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, a empresa detentora deverá oferecer garantia de, no mínimo, 03 (três) meses a partir da data da entrega do produto, contra defeitos de fabricação e substituir em até 30 (trinta) dias corridos após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento de preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

4.3.6 -A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelos Departamentos de Água e de Esgoto, da Secretaria de Meio Ambiente através de fiscal(is) indicado pela contratante por portaria, que manterá livro de ocorrência para registro de eventual alteração e notificação da DETENTORA.

4.4.PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a emissão da Nota Fiscal, cumprida todas as especificações do Termo de Referência, com prazo de pagamento descrito em edital.

5. Levantamento de Mercado

A totalidade dos municípios utilizam estes materiais rotineiramente, para fins de manutenção hidráulica contínua em redes de abastecimento de água e rede coletora de esgoto.

O procedimento adotado foi adquirido através de orçamentos para verificar as condições e exigências do mercado fornecedor em relação à necessidade levantada, possibilitando assim a compatibilidade entre o que foi requisitado e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode oferecer e também realizado pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo Federal.

Esta Secretaria esclarece que, no momento da referida pesquisa de preços públicos, não encontrou itens iguais ou similares em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas para a realização da média, mediana ou menor preço

De acordo com o artigo 18, §1º, V da lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado envolve a “análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”. Portanto, não se trata apenas de pesquisa de preços, mas sim de uma análise mais ampla das opções disponíveis.

Este levantamento de mercado visa identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos e isso inclui as considerações de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

Justifica-se a aquisição destes itens para a manutenção, conserto e ampliação no sistema de tratamento e abastecimento de água e no sistema de esgotamento sanitário, quando necessário, substituição ou



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ampliação de novas redes de água e de esgoto, proporcionando assim a continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

Portanto, a presente aquisição tem por objetivo a manutenção da qualidade do sistema de tratamento e abastecimento de água e do esgotamento sanitário, bem como, o pronto atendimento ao munícipe em qualidade de serviços, atendendo também aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A solicitação das quantidades dos itens são estimadas para um período de 12 (doze) meses, baseadas no que foi utilizado em anos anteriores e no crescimento populacional do Município de Jaguariúna, o que acarreta, automaticamente, em mais manutenção e conserto das redes, ampliações de novas redes distribuidoras de água e rede coletoras de esgoto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.177.761,21

Os valores foram estimados através da média de preços para cada item por unidade, com valores apurados em consulta a fornecedores da região e no painel de preços do governo federal.

Esta Secretaria esclarece que, no momento da referida pesquisa de preços públicos, não encontrou itens iguais ou similares em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas para a realização da média, mediana ou menor preço.

A metodologia foi escolhida buscando-se refletir a realidade do mercado regional para cada item, resultando assim em valores adequados para a competição e vantajosidade econômica da aquisição. A pesquisa de preços e a determinação do valor unitário estimado estão em conformidade com a IN SEGES nº 65 /2021, art. 5º II, IV e art. 6º.

R\$ 3.177.761,21 - (três milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) - ESTES VALORES REFEREM-SE A AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em atendimento ao Artigo 48, Inciso III, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, os itens: **12/13 COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade)) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963, 61/62- KIT CAVALETE DN (diâmetro Nominal) 20MM (milímetros) 3/4" (três quartos de polegada) EM PVC (Policloreto de Vinila) NBR 10925, 64/65 LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Brasileira) 14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3, 121/122- TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) 160 MM (milímetros) PN (pressão nominal) 16 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 COR PRETO BARRA DE 12 METROS - NBR (Norma Brasileira) 15561, e 132 / 133- TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) 200 MM (milímetros) PN (pressão nominal) 16 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 COR AZUL BARRA DE 6 METROS -NBR (Norma Brasileira) 15561, foram divididos em cota principal (75%) e cota reservada (25%) a microempresas e empresas de pequeno porte. O fornecimento dos demais itens não atendem ao Artigo acima referido, portanto, poderão ser parcelados, não havendo prejuízo técnico no recebimento através de diversos fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Segue relatório anexo, referente compra de mercadorias por Período (Licitado) - Período 01/01/24 a 31/12/24 e também Certidão de não realizações de contratações através de Dispensa de Licitação Eletrônica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

FOI INSERIDO NA DIRETIVA DE GASTOS - LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA (LDO) E LOADO EXERCÍCIO DE 2024.

12. CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO ELETRÔNICA

Não foi utilizado catálogo eletrônico de padronização, uma vez que a Prefeitura ainda não elaborou tal instrumento e o objeto do PL não consta do catálogo de padronização do Painel Nacional de Contratações Públicas. Assim, foram utilizadas especificações consolidadas em normas técnicas e que atendem às necessidades do Departamento requisitante.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a manutenção, conserto e ampliação das redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgoto, os mesmos serão utilizados com mais eficácia no sistema, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

14. Providências a serem Adotadas

POR SE TRATAR DE UMA AQUISIÇÃO RECORRENTE QUE É FEITA ANUALMENTE NÃO SE FAZ NECESSÁRIA NENHUMA ADEQUAÇÃO.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15. Possíveis Impactos Ambientais

O tratamento e abastecimento de água junto com a coleta e o tratamento das águas residuais, constituem um dos fundamentos do saneamento básico de uma população.

Estes sistemas são uma medida de saneamento básico e são essenciais não só para a preservação do meio ambiente, mas para a saúde da população, já que evita os riscos de contaminação e transmissão de doenças.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Portanto, a presente aquisição tem por objetivo a manutenção da qualidade do sistema de tratamento e abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como, o pronto atendimento ao munícipe em qualidade de serviços, atendendo também aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO SEBASTIAO ROSETO

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA - FISCAL ADMINISTRATIVO

PAULINO GOMES MOTOSO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - FISCAL TÉCNICO

ANTONIO JOSE BRASILINO

ASSESSOR II - FISCAL TÉCNICO

MATHEUS RANZANI HERRMANN

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90048/2024 – Registro de Preços de Materiais para o Almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual ou Municipal: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / FABRICANTE
01	ADAPTADOR PARA TUBO PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 20 MM (milímetros) X 3/4" (três quartos de polegada) ROSCA NBR(Norma Brasileira) 11306	UNID	1000			
02	ADAPTADOR PEAD (polietileno de alta densidade) COM REGISTRO COM ENTRADA MANGUEIRA E SAIDA MANGUEIRA 20 MM (milímetros) CABEÇA QUADRADA – NBR 11306	PÇ	2000			
03	ADAPTADOR PEAD (polietileno de alta densidade) COM REGISTRO COM ENTRADA ROSCA 3/4"(três quartos de polegada) E SAIDA MANGUEIRA 20 MM (milímetros) CABEÇA QUADRADA – Norma Brasileira: NBR (Norma Brasileira) 11306	PÇ	1200			
04	ADAPTADOR PVC (policloreto de vinila) ROSCA/COLA MARROM 60 MM (milímetros) – NBR (Norma Brasileira) 5648	PÇ	200			
05	ADAPTADOR PVC (policloreto de vinila) ROSCA/COLA MARROM 32 MM (milímetros) – NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID	200			
06	COLAR TOMADA EM FERRO FUNDIDO 100 MM (milímetros) – NBR (Norma Brasileira) 10931	UNID	100			
07	COLAR TOMADA EM FERRO	UNID	100			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	FUNDIDO 150 MM (milímetros) (Norma Brasileira) 10931					
08	COLAR TOMADA EM FERRO FUNDIDO 315 MM (milímetros) (Norma Brasileira) 10931	UNID	40			
09	COLAR TOMADA EMFERRO FUNDIDO 50 MM (milímetros) (Norma Brasileira) 10931	UNID	100			
10	COLAR TOMADA EMFERRO FUNDIDO 75 MM (milímetros) (Norma Brasileira) 10931	UNID	50			
11	COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO DN (diâmetro Nominal) 110MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963	PÇ	100			
12	COLARINHO TERMOFUSÃO PEAD (polietileno de alta densidade)) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963 (COTA PRINCIPAL)	PÇ	150			
13	COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade)) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963 (COTA RESERVADA)	PÇ	50			
14	COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade)) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 200MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR	UNID	60			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	(Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963					
15	COLARINHO TERMOFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO DN (diâmetro Nominal) 315MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963	UNID	50			
16	COLARINHO TERMOFUSÃO PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - DN (diâmetro Nominal) 63MM (milímetros) - PE (pressão externa)100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593 - EN 1555/12201 - DIN 16.963	PÇ	300			
17	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade)) PRETO - ELETROFUSÃO - 45° - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID	30			
18	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 45° - 200MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID	10			
19	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade)) PRETO - ELETROFUSÃO - 45° - 63MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID	30			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

20	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 90° - 110 MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID	25			
21	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 90° - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID	20			
22	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 90° - 200 MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID	20			
23	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 90° - 63MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	PÇ	40			
24	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 45° - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID	25			
25	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade)	PÇ	20			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	PRETO - TERMOFUSÃO - 45° - 200MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138					
26	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 45° - 250MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID	10			
27	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 45° - 315MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	PÇ	10			
28	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 90° - 160MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID	20			
29	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 90° - 200MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID	10			
30	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 90° - 250MM (milímetros) - PE (pressão	UNID	10			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138					
31	COTOVELO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 90° - 315 MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID	5			
32	COTOVELO 90° ROSCA/ROSCA BRANCO 3/4" (três quartos de polegada) PVC (Policloreto de Vinila)- COM REFORÇO METALICO NBR 5648	PÇ	6000			
33	COTOVELO AZUL 90° X 3/4" (três quartos de polegada) X 25 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID	1000			
34	COTOVELO SOLDAVEL 90° (32 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID	200			
35	COTOVELO SOLDAVEL 90° (50 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5648	PÇ	100			
36	COTOVELO SOLDAVEL 90° (60 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5648	PÇ	100			
37	EXTREMIDADE PVC (Policloreto de Vinila) PBA (ponta, bolsa, anel) BOLSA FLANGE DN (diâmetro Nominal) 85MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID	15			
38	EXTREMIDADE PVC (Policloreto de Vinila) PBA (ponta, bolsa, anel) JE (junta elástica) PONTA X FLANGE 110 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID	15			
39	EXTREMIDADE PVC (Policloreto de Vinila) PBA (ponta, bolsa, anel) JE (junta elástica)	UNID	15			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	PONTA X FLANGE 60 MM (milímetros) – NBR (Norma Brasileira) 5647					
40	EXTREMIDADE PVC (Policloreto de Vinila) PBA (ponta, bolsa, anel) JE (junta elástica) PONTA X FLANGE 160MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID	10			
41	FITA VEDA ROSCA 18MM (milímetros) X 50M (metros) NBR (Norma Brasileira) 16368	UNID	5000			
42	FLANGE COM 12 FUROS PARA COLARINHO DE 315MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 7675	UNID	30			
43	FLANGE COM 4 FUROS PARA COLARINHO DE 63 MM (milímetros) – NBR (Norma Brasileira) 7675	UNID	30			
44	FLANGE COM 8 FUROS PARA COLARINHO DE 110MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 7675	UNID	30			
45	FLANGE COM 8 FUROS PARA COLARINHO DE 160 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 7675	UNID	30			
46	FLANGE COM 8 FUROS PARA COLARINHO DE 200MM (milímetros)	UNID	30			
47	GUARNIÇÃO PARA HIDRÔMETRO $\frac{3}{4}$ (três quartos de polegada) EM BORRACHA – NBR (Norma Brasileira) NM 212	UNID	5000			
48	GUARNIÇÃO PARA HIDRÔMETRO 32 MM (milímetros) EM BORRACHA – NBR (Norma Brasileira) NM 212	UNID	100			
49	JUNTA GIBALUT DN (diâmetro Nominal) 100 MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) / 100MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) (Diâmetro Externo do Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID	60			
50	JUNTA GIBALUT DN (diâmetro Nominal) 110 MM	UNID	60			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039
 Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	(milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) / 110MM (milímetros) PVC					
51	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 150 MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido)/ 150MM (milímetros) CIMENTO AMIANTO – NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID	20			
52	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 150 MM (milímetros) DEFOFO (diâmetro Externo de Ferro Fundido) / 150 MM (milímetros) DEFOFO(diâmetro Externo de Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID	30			
53	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 160 MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila)/ 150 MM (milímetros) CIMENTO AMIANTO - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID	20			
54	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 160 MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila)/ 150 MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) -NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID	20			
55	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 160 MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila)/ 160MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) -NBR (Norma Brasileira)14243	UNID	60			
56	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 200 MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID	10			
57	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 60 MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila)/ 50 MM (milímetros) CIMENTO AMIANTO - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID	50			
58	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 60 MM	UNID	150			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	(milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) / 60 MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) C/ ANEL - NBR (Norma Brasileira) 14243					
59	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 85 MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila)/ 75 MM (milímetros) CIMENTO AMIANTO - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID	50			
60	JUNTA GIBALT DN (diâmetro Nominal) 85 MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) / 85 MM (milímetros) PVCC/ ANEL - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID	100			
61	KIT CAVALETE DN (diâmetro Nominal) 20 MM (milímetros) 3/4" (três quartos de polegada) EM PVC (Policloreto de Vinila) NBR 10925 -- Peças que obrigatoriamente devem compor cada unidade de kit cavalete, 1. Adaptador PP para PEAD M DN-20x3/4 NTS-179 (1x)- 2. Cotovelo 90 PVC FF DN-3/4x3/4 com reforço NBR-5648 Branco (4x) - 3. Tubo PVC DN3/4x450 NBR-10925 Branco (1x) - 4. Registro Aletada PVC FF DN-3/4x250mm com Reforço NBR-11306 (1x) - 5. Registro PVCMM DN-3/4x3/4 Cabeça Borboleta NBR-11306 (1x) - 6. Tubete PVC Longo Oitavado DN-3/4 NBR-8194 Branco (1x) - 7. Porca PVC Sextavada DN-1 com Inserto NBR-8194 Branco (2x) - 8. Junta de Vedação DN-20mm NBR-8194 (2x) - 9. Tubete PVC Curto Oitavado DN-3/4 NBR-8194 Branco (1x) - 10. Tubo PVC DN-1x115 NBR-10925 Branco (1x) - 11. Tubo PVC DN-3/4x75 NBR-10925 Branco (1x) - 12. Tubo PVC DN-3/4x265 NBR-10925 Branco (1x) - 13. Plug PVC Cabeça Quadrada DN-3/4 NBR-5648 (2x) - 14. Niple Branco Rosca 3/4 NBR-	PÇ	1875			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	5648 (1x) - 15. TE Branco de Rosca 3/4 PVC com Reforço NBR-5648 (1x) - 16. Fita Veda Rosca - 18x50mm NBR-16368 (COTA PRINCIPAL)					
62	KIT CAVALETE DN (diâmetro Nominal) 20 MM (milímetros) 3/4" (três quartos de polegada) EM PVC (Policloreto de Vinila) NBR 10925 – Peças que obrigatoriamente devem compor cada unidade de kit cavalete, 1. Adaptador PP para PEAD M DN-20x3/4 NTS-179 (1x)- 2. Cotovelo 90 PVC FF DN-3/4x3/4 com reforço NBR-5648 Branco (4x) - 3. Tubo PVC DN3 /4x450 NBR-10925 Branco (1x) - 4. Registro Aletado PVC FF DN-3/4x250mm com Reforço NBR-11306 (1x) - 5. Registro PVC MM DN-3/4x3/4 Cabeça Borboleta NBR-11306 (1x) - 6. Tubete PVC Longo Oitavado DN-3/4 NBR-8194 Branco (1x) - 7. Porca PVC Sextavada DN-1 com Inserto NBR-8194 Branco (2x) - 8. Junta de Vedação DN-20mm NBR-8194 (2x) - 9. Tubete PVC Curto Oitavado DN-3/4 NBR- 8194 Branco (1x) - 10. Tubo PVC DN-1x115 NBR-10925 Branco (1x) - 11. Tubo PVC DN-3 /4x75 NBR-10925 Branco (1x) - 12. Tubo PVC DN-3/4x265 NBR-10925 Branco (1x) - 13. Plug PVC Cabeça Quadrada DN-3/4 NBR- 5648 (2x) - 14. Niple Branco Rosca 3/4 NBR- 5648 (1x) - 15. TE Branco de Rosca 3/4 PVC com Reforço NBR- 5648 (1x) - 16. Fita Veda Rosca - 18x50mm NBR-16368 (COTA RESERVADA)	PÇ	625			
63	LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 110MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 -	PÇ	120			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3					
64	LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO – 160 MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3 (COTA PRINCIPAL)	UNID	525			
65	LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO – 160 MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3 (COTA RESERVADA)	UNID	175			
66	LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO – 200 MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3	UNID	100			
67	LUVA - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 75 MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3	UNID	120			
68	LUVA AZUL ROSCA /COLA - 3/4" (três quartos de polegada) PVC (Policloreto de Vinila) - NBR (Norma Brasileira) 5648	PÇ	1000			
69	LUVA BRANCA PVC 3 /4" (três quartos de polegada) ROSCA INTERNA – NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID	1000			
70	LUVA - PEAD	PÇ	300			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	(polietileno de alta densidade) PRETO - ELETROFUSÃO - 63 MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 14462 - EN 1555/12201 ISO 15494 ISO 4427-3					
71	LUVA MARROM 3/4" (três quartos de polegada) SOLDA PVC (Policloreto de Vinila) NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID	1000			
72	LUVA SOLDÁVEL MARROM 32 MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) COLA/COLA - NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID	200			
73	NIPLE BRANCO ROSCA - 3/4" (três quartos de polegada) -NBR (Norma Brasileira) 5648	PÇ	3000			
74	PLUG BRANCO ROSCA - 3/4" (três quartos de polegada) -NBR (Norma Brasileira) 5648	PÇ	1200			
75	REDUÇÃO - 160 MM (milímetros)/110 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) - PBA (ponta, bolsa, anel) - JUNTA ELÁSTICA - MARROM - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID	20			
76	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 110MM (milímetros)/63MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID	10			
77	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 110MM (milímetros)/75 MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID	10			
78	REDUÇÃO - PEAD	UNID	10			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	(polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO – 250 MM (milímetros) /160 MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138					
79	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO – 250 MM (milímetros) /200MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID	10			
80	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 90 MM (milímetros) /75MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID	10			
81	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 75 MM (milímetros) /63MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID	10			
82	REDUÇÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - TERMOFUSÃO - 90 MM (milímetros)/63 MM (milímetros) - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - EN 1555/12201 - NBR (Norma Brasileira) 21138	UNID	10			
83	REDUÇÃO - 110 MM (milímetros)/60 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) - PBA (ponta, bolsa, anel) - JUNTA ELÁSTICA – MARROM - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID	30			
84	REDUÇÃO - 110 MM	UNID	30			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	(milímetros)/85 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) - PBA (ponta, bolsa, anel) - JUNTA ELÁSTICA – MARROM - NBR (Norma Brasileira) 5647					
85	REDUÇÃO - 75 MM (milímetros)/60 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) - PBA (ponta, bolsa, anel) - JUNTA ELÁSTICA – MARROM - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID	30			
86	REDUÇÃO - 85 MM (milímetros)/60 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) - PBA (ponta, bolsa, anel) - JUNTA ELÁSTICA - MARROM- NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID	30			
87	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA - MACHO/FEMEA - 3/4" (três quartos de polegada) - NBR (Norma Brasileira) 11306	PÇ	1000			
88	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA MARROM - FEMEA/FEMEA - 3/4" (três quartos de polegada) - NBR (Norma Brasileira) 11306	PÇ	1000			
89	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA - MACHO/MACHO - 3/4" (três quartos de polegada) - NBR (Norma Brasileira) 11306	PÇ	1000			
90	REGISTRO DE ESFERA FÊMEA LATÃO 32 MM (milímetros)	UNID	30			
91	REGISTRO DE ESFERA FÊMEA LATÃO 60MM (milímetros)	UNID	20			
92	REGISTRO DE ESFERA FÊMEA LATÃO 75MM (milímetros)	UNID	20			
93	REGISTRO DE GAVETA CABEÇA QUADRADA COM CUNHA EM BORRACHA DA PARA PVC (Policloreto de Vinila) - FLANGE COM 4 FUROS – DN 50MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 14968	PÇ	15			
94	REGISTRO DE GAVETA CABEÇA QUADRADA COM CUNHA EMBORRACHADA PARA PVC (Policloreto de Vinila) - FLANGE COM 8 FUROS – DN – 150	PÇ	15			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 14968					
95	TE - 110 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) MARROM - PBA (ponta, bolsa, anel) BOLSA - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID	30			
96	TE - 160 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) MARROM - PBA (ponta, bolsa, anel) BOLSA - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID	20			
97	TE - 85 MM (milímetros) - PVC (Policloreto de Vinila) MARROM - PBA (ponta, bolsa, anel) BOLSA - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID	20			
98	TE PVC AZUL 3/4" (três quartos de polegada) ROSCA/COLA - NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID	200			
99	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 110MM (milímetros)/20MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201.	PÇ	100			
100	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros)/20MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201	PÇ	100			
101	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 160MM (milímetros)/63MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão	UNID	50			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201					
102	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 200MM (milímetros)/63MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201	UNID	20			
103	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 250MM (milímetros)/20MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201	UNID	50			
104	TE DE SELA COM DESLIGAMENTO DE ÁGUA ELETROFUSÃO - DN (diâmetro Nominal) 315MM (milímetros)/63MM (milímetros) - PEAD (polietileno de alta densidade) PRETO - PE (pressão externa) 100 - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - NBR (Norma Brasileira) 15561/15593 - EN 1555/12201	UNID	20			
105	TE DE SERVIÇO INTEGRADO (ABRAÇADEIRA) - 110 MM (milímetros) x 3/4" (três quartos de polegada) - PN (pressão nominal)16 - NBR (Norma Brasileira) 15803	UNID	50			
106	TE DE SERVIÇO INTEGRADO (ABRAÇADEIRA) - 160 MM (milímetros) x 3/4" (três quartos de polegada) - PN (pressão nominal)16 - NBR (Norma Brasileira)15803	UNID	50			
107	TE DE SERVIÇO INTEGRADO (ABRAÇADEIRA) -63 MM (milímetros) x 3/4" (três quartos de	UNID	200			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	polegada) - PN (pressão nominal)16 - NBR (Norma Brasileira)15803					
108	TE DE SERVIÇO INTEGRADO (ABRAÇADEIRA) - 85MM (milímetros) x 3/4" (três quartos de polegada) - PN (pressão nominal)16 - NBR (Norma Brasileira) 15803	UNID	150			
109	TE DE SERVIÇO INTEGRADO (ABRAÇADEIRA) - 60MM (milímetros) x 3/4" (três quartos de polegada) - PN (pressão nominal)16 - NBR (Norma Brasileira)15803	UNID	200			
110	TE PVC (Policloreto de Vinila) DE ROSCA 3/4" (três quartos de polegada) BRANCO - NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID	1500			
111	TE PVC MARROM 32 MM (milímetros) SOLDÁVEL COLA/COLA - NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID	100			
112	TEE DE ELETROFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 110MM (milímetros) - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - PE (pressão externa) 100 -NBR (Norma Brasileira) 15593	UNID	50			
113	TEE DE ELETROFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 160 MM (milímetros) - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - PE (pressão externa) 100 -NBR (Norma Brasileira) 15593	PÇ	30			
114	TEE DE ELETROFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 63 MM (milímetros) - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593	UNID	80			
115	TEE DE ELETROFUSÃO - PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro	UNID	50			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	Nominal) 75 MM (milímetros) - SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 - PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15593					
116	TEE DE ELETROFUSÃO PEAD (polietileno de alta densidade) PE (pressão externa) 100 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 PN (pressão nominal) 16 DN (diâmetro Nominal) 200 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 15953	PÇ	20			
117	TEE PVC (Policloreto de Vinila) JE (Junta Elástica) BBB (Bolsa, Bolsa, Bolsa) PBA (ponta, bolsa, anel) DN (Diâmetro Nominal) 60MM (milímetros) COM ANEL - NBR (Norma Brasileira) 5647	UNID	50			
118	TUBETE - 3/4" (três quartos de polegada) CURTO, SEXTAVADO SEM INCERTO COR BRANCO PVC (Policloreto de Vinila) - NBR (Norma Brasileira) 8194	PÇ	1000			
119	TUBETE LONGO 3/4" (três quartos de polegada) PVC (Policloreto de Vinila) BRANCO - 122 MM (milímetros) - ROSCADE 76,5 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 8194	PÇ	1000			
120	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) DN 3/4" (três quartos de polegadas) BRANCO (barra de 6m)n - NBR (Norma Brasileira) 5648	BR	20			
121	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) 160 MM (milímetros) PN (pressão nominal) 16 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 COR PRETO BARRA DE 12 METROS - NBR (Norma Brasileira) 15561 (COTAPRINCIPAL)	BR	38			
122	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) 160 MM (milímetros) PN (pressão nominal) 16 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 COR PRETO BARRA DE 12 METROS - NBR	BR	12			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	(Norma Brasileira) 15561 – (COTA RESERVADA)					
123	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 110 MM (milímetros) PE (pressão externa) 100 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15561 (ROLO 100 METROS)	RL	10			
124	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 63 MM (milímetros) PE (pressão externa) 100 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 PN (pressão nominal) 16 - BARRA DE 6M - NBR (Norma Brasileira) 15561	BR	20			
125	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 63 MM (milímetros) PE (pressão externa) 100 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15561 (ROLO 100 METROS)	MTS	1000			
126	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) DN (diâmetro Nominal) 75 MM (milímetros) PE (pressão externa) 100 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 PN (pressão nominal) 16 - NBR (Norma Brasileira) 15561 (ROLO 100 METROS)	MTS	1000			
127	TUBO DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) PBA (ponta, bolsa, anel) - DN (diâmetro Nominal) 150MM (milímetros) BARRA DE 6 METROS NBR (Norma Brasileira) 7665/9822	BR	10			
128	TUBO DN (diâmetro Nominal) 50 MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) MARROM BOLSA COLA - BARRA DE 6M - NBR (Norma Brasileira) 5648	BR	10			
129	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) DN 32 MM (milímetros) MARROM	MTS	10			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	(barra de 6m) NBR (Norma Brasileira) 5648					
130	TUBO PEAD (polietileno de alta densidade) 20 MM (milímetros) (ROLO COM 100 M) AZUL - NBR (Norma Brasileira) 8417 - NTS (Norma Técnica SABESP) 048	RL	100			
131	TUBO PEAD (polietileno de alta densidade) 63 MM (milímetros) PE (pressão externa) 100 PN (pressão nominal) 10 - BARRA DE 6 METROS NBR (Norma Brasileira) 15561	MTS	120			
132	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) 200 MM (milímetros) PN (pressão nominal) 16 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 COR AZUL BARRADE 6 METROS – NBR (Norma Brasileira) 15561 (COTA PRINCIPAL)	UNID	132			
133	TUBO DE PEAD (polietileno de alta densidade) 200 MM (milímetros) PN (pressão nominal) 16 SDR (Proporção Dimensional Padrão) 11 COR AZUL BARRADE 6 METROS – NB (Norma Brasileira) 15561 – (COTA RESERVADA)	UNID	38			
134	TUBO PVC DN 85MM (milímetros) MARROM PBA (ponta, bolsa, anel) (BARRA DE 6M) - NBR (Norma Brasileira) 5647	BR	20			
135	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) MARROM 60MM(milímetros) (BARRA DE 6M) - NBR (Norma Brasileira) 5648	BR	50			
136	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) MARROM PBA (ponta, bolsa, anel) (BARRA DE 6M) - DN (diâmetro Nominal) 100MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5647	BR	10			
137	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) MARROM PBA (ponta, bolsa, anel) (BARRA DE 6M) - DN (diâmetro Nominal) 75MM (milímetros) - NBR	BR	10			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	(Norma Brasileira) 5647					
138	CAP PVC (Policloreto de Vinila) BRANCO DN (diâmetro Nominal) 100MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569	UNID	500			
139	CAP PVC (Policloreto de Vinila) BRANCO DN (diâmetro Nominal) 150MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5688	UNID	20			
140	CAP PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 100MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569	PÇ	500			
141	CAP PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 150MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569	UNID	20			
142	CAP PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 200MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569	UNID	20			
143	CAP PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 250MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569	UNID	10			
144	COTOVELO 90° PVC (Policloreto de Vinila) OCRE 100MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5648	UNID	500			
145	COTOVELO ESGOTO 45° 100MM (milímetros)	UNID	500			
146	COTOVELO ESGOTO 90° 100 MM (milímetros)	UNID	500			
147	CURVA 90° PVC (Policloreto de Vinila) OCRE 150 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569	UNID	10			
148	CURVA CURTA 90° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 150 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)	UNID	10			
149	CURVA CURTA 90° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 200 MM (milímetros) PBA	UNID	10			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	(ponta, bolsa, anel)					
150	CURVA LONGA 90° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 150 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)	UNID	10			
151	CURVA LONGA 90° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 200 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)	UNID	10			
152	JOELHO CURTO 45° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 150 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)	UNID	10			
153	JOELHO CURTO 45° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 200 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)	UNID	10			
154	JOELHO LONGO 45° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 150 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)	UNID	10			
155	JOELHO LONGO 45° DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) DN (Diâmetro Nominal) 200 MM (milímetros) PBA (ponta, bolsa, anel)	UNID	10			
156	JUNTA DE ADAPTAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL DN (diâmetro Nominal) 250MM (milímetros) OCRE X OCRE - NBR (Norma Brasileira) 7369	UNID	40			
157	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 200MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) / 200MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243	PÇ	20			
158	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 300MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) / 300MM (milímetros) DEFOFO (diâmetro	UNID	10			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguary, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	Externo de Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243					
159	JUNTA GIBault DN (diâmetro Nominal) 400MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) / 400MM (milímetros) DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) - NBR (Norma Brasileira) 14243	UNID	10			
160	LUVA 100MM PVC BRANCO - NBR 10569	PÇ	200			
161	LUVA DE CORRER 100MM (milímetros) PVC (Policloreto de Vinila) OCRE - NBR - (Norma Brasileira) 7362	UNID	30			
162	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC (Policloreto de Vinila) OCRE BOLSA DE 100 MM (milímetros) X PONTA DE 150 MM (milímetros) - NBR(Norma Brasileira) 10569	UNID	30			
163	TE PVC (Policloreto de Vinila) BRANCO 100MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 5688	UNID	200			
164	TEE PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 100 MM (milímetros) NBR (Norma Brasileira) 10569	UNID	200			
165	TIL PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DE LIGAÇÃO DN (diâmetro Nominal) 100 MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 10569	PÇ	500			
166	TUBO DEFOFO (Diâmetro Externo de Ferro Fundido) PBA (ponta, bolsa, anel) - DN (diâmetro Nominal) 400MM (milímetros) - NBR (Norma Brasileira) 7665/9822	BR	4			
167	TUBO DEFOFO (diâmetro Externo de Ferro Fundido) PBA (ponta, bolsa, anel) - DN (diâmetro Nominal) 300MM (milímetros)- NBR (Norma Brasileira) 7665/9822	BR	4			
168	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) DE ESGOTO BRANCO 150 MM (milímetros)	BR	10			
169	TUBO PVC (Policloreto de Vinila) OCRE DN (diâmetro Nominal) 150	BR	150			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	MM (milímetros) COM ANEL FIXO (BARRA DE 6 METROS) – NBR (Norma Brasileira) 5648					
--	---	--	--	--	--	--

Prazo de validade da proposta de preços: mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

Data e assinatura do responsável.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME:

CPF:

RG:

END:

Profissão:

E-mail:

Tel:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2024

PREFEITURA DE JAGUARIÚNA

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº1235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.59 8-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 90048/2024, Processo Licitatório n.º 426/2024**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 4655 de 02 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Materiais para o Almoxarifado do Departamento de Água e Esgoto, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90048/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
item	Descrição	Quant.	Unid	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do Artigo 84 da Lei nº 14133 de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguaruna.sp.gov.br

classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento após apresentação da nota fiscal e/ou documento equivalente será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento e aprovação dos responsáveis.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.6.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaguariúna, de de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

DETENTORA DA ATA

Representante
Dados

Testemunhas: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
X	Especificação	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Valor un

Seguindo a ordem de classificação para cadastro reserva dos fornecedores com suas propostas originais seguem “links” de acesso à plataforma comprasnetgov e ao sítios do Departamento de Licitações e Contratos onde o rol de licitantes e seus valores podem ser consultados:

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

<http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br> – em “Pregão 2024”.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 3867-9700 – Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 426/2024

Pregão Eletrônico nº 90048/2024

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA:

ATA Nº/2024

OBJETO: Registro de Preços de Materiais para o Almojarifado do Departamento de Água e Esgoto.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Jaguar, 164 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-039

Fone: (19) 3867-9700 - Ramais 2032/ 2039/ 2041/ 2042/ 2043

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Matheus R. Herrmann

Cargo: Secretário de Meio Ambiente

CPF: 280.563.308-36

Assinatura: _____